



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 652

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
RETIFICAÇÃO.....	2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	2
ATOS OFICIAIS.....	4
LEIS.....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	8
HOMOLOGAÇÃO.....	8
EXTRATO DE CONTRATO.....	9

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PE 37/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº02

PROCESSO Nº 72/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE T.I. PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO 37/2021, conforme segue:

**A) No Anexo I - “Termo de Referência”, no item “A) Especificações”, subitens 14 e 15:**

Onde se lê:

- 14 “DESKTOP** - Especificações Mínimas: Processador Core I5 – 9º geração; HD SATA 1TB; Placa de Vídeo dedicada de 2GB; 8 GB de memória RAM DDR4; Teclado Multimídia – padrão ABNT 2; Gravador de DVD; Monitor LED de 19”; Mouse óptico; Web Cam; Microfone; Gabinete com Fonte de 500 W.
- 15 NOTEBOOK** - Especificações Mínimas: Processador Core I3 – 9ª Geração; Memória RAM: 4GB DDR4; SSD 256; Tela: 15,6” Led;

Leia-se:

- 14 “DESKTOP** - Especificações Mínimas: Processador Core I5 – 9º geração **ou equivalente**; HD SATA 1TB; Placa de Vídeo dedicada de 2GB; 8 GB de memória RAM DDR4; Teclado Multimídia – padrão ABNT 2; Gravador de DVD; Monitor LED de 19”; Mouse óptico; Web Cam; Microfone; Gabinete com Fonte de 500 W.
- 15 NOTEBOOK** - Especificações Mínimas: Processador Core I3 – 9ª Geração **ou equivalente**; Memória RAM: 4GB DDR4; SSD 256; Tela: 15,6” Led;

**B) Fica alterada a data para a abertura do certame conforme segue:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 do dia 24/06/2021 às 08:00 horas do dia 08/07/2021.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 08/07/2021 às 08:30 horas do dia 08/07/2021**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31Min do dia 08/07/2021.**

As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 23 de junho de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal



## ATOS OFICIAIS

### LEIS

- 1 -

#### **LEI N.º 753/2.021**

**DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) assim classificado: -

#### **Crédito Suplementar**

<b>Ficha:</b>	<b>7</b>
Órgão:	01-Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:	01-Câmara Municipal
Unidade Executora:	02-Secretaria da Câmara e Dependências
Função:	01-Legislativa
Sub-Função:	031-Ação Legislativa
Programa:	4501-Atuação, fiscalização e modernização legislativa
Atividade:	2.451-Manutenção do suporte administrativo da Câmara
Categoria Econômica:	3.3.90.35-Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	110.0000-Geral
Valor do Crédito:	<b>20.000,00</b>



**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 23 de junho de 2021.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**



**LEI N.º 754/2021**  
**DE 23 de junho de 2.021**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:-

**Crédito Especial**

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	4505-Agenda de Investimentos para Pedra Bela
Projeto:	1.481-Perfuração de poços artesianos
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	100.000,00
Produto / Meta:	Poço Artesiano – Qtde 4



**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

**I-)** Excesso de arrecadação no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) proveniente dos repasses do FNDE para a Quota Salário Educação "QSE";

**II-)** Redução orçamentária no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) da seguinte dotação:-

### Redução

<b>Ficha:-</b>	<b>108</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	123614504.2.467-Manutenção e melhorias na distribuição da merenda escolar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-Material de Consumo
<b>Valor R\$:-</b>	<b>R\$31.000,00</b>

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 752/2021.

Pedra Bela, 23 de junho de 2021.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PP 39/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 39/2021

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 39/2.021, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN - ANO DE FABRICAÇÃO (MÍN) 2021 / MOD (MIN) 2021 / COM 05 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA; ZERO KM; MOTOR (MÍN) 1.4; TRAÇÃO DIANTEIRA; POTÊNCIA (MÍN) 135 CV; - MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL (MIN) 50 LITROS; CAMBIO AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.700 MM (MÍN); COMPRIMENTO: 4.500 MM (MÍN); 05 PORTAS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRAULICA, ELETRO-HIDRAULICA, ELETRICA); ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AR CONDICIONADO; PORTA MALAS MÍNIMO 440 LITROS; FREIOS ABS; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES; RODAS DE LIGA LEVE; GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS; COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓD. TRANSITO.	CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	UN	VW - Virtus MSI 1.6	1,00	95.800,00	95.800,00

Pedra Bela, 23 de junho de 2021.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO 39/2021

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 39/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: GENTE SEGURADORA S/A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (6 GOLS 1.0 - 2021/2021) - Valor: 1.494,0 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais) - Assinatura: 22/06/21 - Vigência: 23/06/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico 38/2021 - Dotação Orçamentária: 0204011030145022454339039; 02020112336145042459339039.



## CONTRATO 40/2021

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 40/2021 -  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA -  
Contratado: CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA INTEGRAR A FROTA  
MUNICIPAL - Valor: 95.800,0 (noventa e cinco mil e oitocentos  
reais) - Assinatura: 23/06/21 - Vigência: 20/11/2021 - Modalidade:  
Pregão 39/2021 - Dotação Orçamentária:  
0201010412245062473449052 (F: 31).

CÓDIGO LOCALIZADOR: WTJ12JQK4R

---